



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 735/2015

Denomina Agostinho Locatelli os loteamentos sociais do Distrito de Dr. Antonio Paranhos 1ª e 2ª Fase, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **Agostinho Locatelli** os loteamentos sociais 1ª e 2ª fase localizados no Distrito de Dr. Antonio Paranhos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 5752
Data: 16/09/2015
Página(s): 5A